

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/92

Dispõe sobre o valor das bolsas-auxílio para a Monitoria e para o Programa de Bolsas-Auxílio para Atividades Discentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando que o Programa de Bolsas-Auxílio para Atividades Discentes visa proporcionar aos alunos do curso de graduação condições favoráveis ao desempenho de atividades acadêmicas, através da concessão de uma pensão para as despesas decorrentes da atividade realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor da bolsa-auxílio em Cr\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), para uma carga horária máxima de 20 horas semanais, com validade a partir do dia 2 (dois) do corrente.

Parágrafo único - Nos termos de Compromisso, anteriormente firmados e ainda vigentes, passa a vigorar o valor da bolsa-auxílio, estabelecido no *caput*, em consonância com a carga horária estabelecida nos respectivos Termos de Compromisso.

Art 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se o Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 14/91 de 12/07/91 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 31 de janeiro de 1992.

HESIO CORDEIRO
Reitor